



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 017/2021

PAE n. 9.202/2021

QUESTIONAMENTOS:

1. O edital cita que o contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/08/2022. Qual é a vigência do contrato em número de meses? Pois não sabemos qual será a data de assinatura do mesmo.
2. Será necessário a disponibilização de um preposto?
3. Considerando que o **Pacote de Serviços Adicionais** será uma eventual demanda, superior à prevista no Contrato. Deverá ser considerado estes valores para formação da planilha de custos?
4. O pagamento será pelo fato gerador de acordo com o **Relatório ANS**?

RESPOSTAS:

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Em atenção à solicitação de esclarecimentos [mensagem imediatamente abaixo], seguem as respostas aos questionamentos:

Questão 1: A data de assinatura dependerá da finalização dos procedimentos do certame. Portanto, não há - neste momento - como se registrar uma data.

Questão 2: Anotamos que o instrumento convocatório e o Projeto Básico foram omissos no que se refere à figura do preposto, razão pela qual deverão ser revistos e, por consequência, alterada a data de abertura do certame.

Questão 3: O subitem 2.8 do Projeto Básico trata dos Serviços Adicionais. Ressaltamos que este item deve ser cotado separadamente, conforme subitem 5.2, alínea "a" do edital, não devendo, portanto, ser incluído na planilha de custos.

Questão 4: Os procedimentos para o pagamento das faturas estão descritos no Item XIV do edital.

Atenciosamente,

Flávio Lanza

Equipe de Apoio - Coordenadoria de Julgamento de Licitações